



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requiritante:	Secretaria Municipal De Saúde
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI-PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N.º 1432/2023.
Urgência na contratação: () sim. (x) Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Itacolomi-PR desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na garantia do acesso à saúde para toda a população local. Para cumprir sua missão com excelência, é imprescindível contar com uma infraestrutura adequada, e o transporte eficiente de pacientes, profissionais e insumos é um pilar central dessa infraestrutura.

A situação atual da frota é um fator limitante para a expansão e aprimoramento dos serviços de saúde. Muitos dos veículos em uso são antigos, com alto custo de manutenção e consumo de combustível elevado, além de frequentes falhas mecânicas que geram atrasos nos atendimentos e até mesmo a interrupção de serviços essenciais. Essa obsolescência não apenas onera o orçamento municipal com gastos imprevistos e recorrentes, mas também impacta diretamente a capacidade da Secretaria em responder prontamente às demandas da comunidade, especialmente em situações de urgência e emergência.

A aquisição de veículos 0 km representa uma solução estratégica e econômica a longo prazo. Além de reduzir drasticamente os custos com manutenção e combustível nos primeiros anos de uso, a nova frota oferecerá maior confiabilidade, segurança e conforto para pacientes e equipes. Veículos modernos são equipados com tecnologias mais eficientes e seguras, minimizando riscos de acidentes e garantindo que o transporte seja realizado de forma mais digna e pontual, contribuindo para a melhora da experiência do usuário do sistema de saúde.

É crucial destacar que esta solicitação está em total conformidade com a Resolução SESA n.º 1432/2023, que estabelece diretrizes claras para o financiamento de ações e serviços de saúde, incluindo a aquisição de equipamentos e veículos essenciais para a melhoria da infraestrutura de saúde nos municípios paranaenses.

A proposta de aquisição de veículos 0 km alinha-se perfeitamente aos critérios e objetivos da referida resolução, demonstrando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Itacolomi-PR com as normativas estaduais e a boa gestão dos recursos públicos.

A renovação da frota permitirá uma otimização dos serviços de saúde, possibilitando a ampliação do número de atendimentos domiciliares, a realização de exames e consultas em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

outras localidades com maior frequência e segurança, e o transporte ágil de pacientes para hospitais de referência em casos de alta complexidade. Essa melhoria na logística reflete-se diretamente na redução de filas e no acesso mais equitativo aos serviços de saúde, beneficiando diretamente os cidadãos de Novo Itacolomi-PR, que terão suas necessidades de saúde atendidas com maior eficiência e humanidade.

Em suma, a aquisição dos veículos 0 km não é apenas uma necessidade operacional, mas um investimento estratégico na saúde pública de Novo Itacolomi-PR. Ela garantirá a eficiência, segurança e sustentabilidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas da população e assegurando que o município continue a avançar na promoção de uma saúde de qualidade para todos, em total alinhamento com as diretrizes da Resolução SESA n.º 1432/2023.

Da justificativa do veículo:

A presente justificativa tem como objetivo detalhar a necessidade da aquisição de um veículo pick-up utilitário zero quilômetro além de um veículo básico, com especificações técnicas adequadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução SESA n.º 1432/2023.

A escolha do modelo pick-up utilitário se fundamenta na necessidade de um veículo robusto, com capacidade de carga, econômico e funcional, que ofereça mobilidade eficiente às equipes responsáveis pelo atendimento e suporte sociedade. E um veículo básico atende as necessidades de mobilidade rápida de pacientes e servidores. Além disso, as especificações técnicas foram definidas com base em critérios de segurança, desempenho e conforto, garantindo um meio de transporte confiável para a execução das atividades de campo.

Dessa forma, a aquisição deste veículo contribuirá significativamente para a melhoria da logística operacional, ampliando a capacidade de resposta das equipes e fortalecendo a articulação da rede de atendimento a comunidade.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Veículo pick-up utilitário, 0 km, manual, flex, cabine simples ou estendida, fabricação nacional, ano 2025, modelo 2025. cor: branco; ar condicionado; barra de proteção do vidro traseiro; direção elétrica; roda na cor chumbo ou preto com medidas mínimas de 6.0 x 15" com pneus 195/65 R15; volante com regulagem de altura; Dados técnicos mínimos: Cilindrada mínima total (cc): 1.332;	Unid.	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

	Potência máxima (cv): 98,0 (g) / 107,0 (e) a 6.250 rpm; Torque máximo (kgf.m): 13,2 (g) / 13,7 (e) a 4.000 rpm; Altura mínima do veículo (mm): 1.608; Capacidade mínima da caçamba (litros): 1.354; Capacidade mínima de carga mínima (kg): 720; Comprimento mínimo do veículo (mm): 4.474; Entre-eixos mínimo (mm): 2.737; Largura mínima do veículo (mm): 1.732; Capacidade mínima do tanque de Combustível (litros): 50 Especificações mínimas: Airbag duplo (motorista e passageiro); alertas de uso de cinto de segurança do motorista; apoia-pé para o motorista; apoios de cabeça com regulagem de altura; bancos em tecido preto; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; console central com porta-objetos e porta-copos; conta-giros; controle eletrônico de estabilidade; espelho no para-sol lados motorista e passageiro; estepe de dimensões normais; freios abs com ebd; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor preta; sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida; odômetro digital (total e parcial); indicador de combustível; indicador de troca de marcha; limpador e lavador do para-brisas; luz de iluminação da caçamba; luz de leitura; luzes de posição diurnas; maçanetas e retrovisores externos na cor preta; moldura dos para-lamas; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; porta objetos nas portas; porta-escadas preparação para rádio (cabeamento e chicote); protetor de caçamba; repetidores de seta no retrovisor; retrovisores externos com comando interno mecânico; sistema de alívio de peso na tampa da caçamba; suspensão elevada; suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; controle de tração; tomada 12v; Plotagem padrão SESA – Logo do município nas portas. Garantia mínima de 02 anos e 02 (duas) revisões grátis sem quaisquer ônus a contratante em concessionária autorizada em um raio máximo de 120 km.		
02	Veículo, 0 km, manual, 1.0, Flex, fabricação nacional ou importado, ano 2025, modelo 2025. Cor: branco. Especificações técnicas mínimas: cilindrada total (cc): 999,1 potência máxima (cv): 71 (g)/74(e) a 6.000 rpm; torque (KGF.M): 9,3 (g)/9,7(e) a 3.250 rpm altura do solo (mm): 177; altura do veículo (mm): 1.523; capacidade do porta-malas (litros): 200; comprimento do veículo (mm): 3.596; distância entre-eixos: 2.304; largura do veículo (mm): 1.666; tanque de combustível (litros) : 47; direção elétrica motor 1.0 flex de 3	Unid.	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

cilindros; sensor de temperatura externa; roda aro “14” com 4 furos/parafusos. Equipamentos mínimos: ar condicionado; asr (controle de tração); banco traseiro rebatível; barra de proteção nas portas; bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; chave desmódica; check quadro de instrumentos cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos; cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); console central com porta-objetos e portacopos (2 dianteiros e 1 traseiro); direção hidráulica; controle eletrônico da aceleração; espelho no para-sol lados motorista e passageiro ess (sinalização de frenagem de emergência); faróis com máscara negra; gancho universal para fixação cadeira criança (isofix); grade dianteira texturizada; hcsc (partida a frio sem tanque combustível auxiliar); hsd (high safety drive) - airbag duplo (motorista e passageiro) e freios abs com ebd; lane change (função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro; luz diurna de segurança - daytime running lights (drl); maçanetas e retrovisores externos na cor preta; molduras nas caixas de roda; para-choques na cor do veículo; para-choques exclusivos; porta malas com tapete em carpete; quadro de instrumentos com iluminação a led e display digital de 3,5 polegadas (contagem, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor); regulagem de altura manual do feixe do farol; repetidor lateral nos retrovisores; retrovisores externos com comando interno mecânico; revestimento externo nas colunas b e c das portas; revestimento interno em todas as colunas; rodas de aço estampado 5.5 x 14" (4 furos) com calotas integrais + pneus "verde" 175/65 r14 com baixa resistência a rolagem; suspensão elevada; tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta; tomada 12v; tpms (sensor de pressão dos pneus); válvula antirrefluxo de combustível; vidros elétricos dianteiros (one touch e anti-esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas; 3 apoios de cabeça do banco traseiro. Plotagem padrão SESA – Logo do município nas portas. Garantia mínima de 02 anos e 02 (duas) revisões grátis sem quaisquer ônus a contratante em concessionária autorizada em um raio máximo de 120 km.		
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Fonte de Recurso:

A pretensa aquisição deverá utilizar como fonte principal os recursos provenientes da A RESOLUÇÃO SESA N.º 1432/2023 e demais recursos que se fizerem necessários no caso de contrapartida.

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

O bem que ser contratado têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens da contratação, o fornecimento será prestado de forma imediata, de uma só vez.

Definição da natureza de execução:

A fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, um vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 206.328,00 (Duzentos e seis mil trezentos e vinte e oito reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo fornecimento:

O prazo para fornecimento do objeto será de **40 (quarenta) dias**, contados a partir do envio da solicitação de despesa ou nota de emprenho.

Local de fornecimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, sediada na Avenida 28 de Setembro, N.º 711, Centro, CEP 86.895-000, Cidade de Novo Itacolomi - Estado do Paraná. A entrega deverá ser em horário comercial sendo compreendido entre às 08:00 horas às 11:00 ou às 13:00 às 17:00 horas, agendado através do Telefone (43) 3437-1116.

CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI, Avenida 28 de Setembro, N.º 685, Centro, CEP 86.895-000, Cidade de Novo Itacolomi - Estado do Paraná. a entrega deverá ser em horário comercial sendo compreendido entre ÀS 08:00 horas ÀS 11:00 OU às 13:00 ÀS 17:00 Horas, agendado através do telefone (43) 3437-1007.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Fiscal indicado: Lucimar Martins Munhos Secco.

Fiscal substituto: Cleonice Leopoldina Monteiro de Almeida.

Gestor indicado: Rafael Bosio Cappi.

Gestor substituto: Ana Cláudia da Silva Costa.

Portaria n.º 1770, de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico n.º 011/2025.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal N.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Novo Itacolomi/PR, 22 de Julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Marcio Adriano Fernandes de Jesus

Secretário Municipal De Saúde